ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 8/XIII/1.ª

1.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2025

07 ABRIL DE 2025

INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **Proposta de Resolução n.º 8/XIII – "1.º Orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025".**

A presente iniciativa subscrita pela Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 2 de abril de 2025, tendo sido enviada na mesma data à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A, de 2 de junho, a elaboração da anteproposta de Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe ao Conselho Administrativo da Assembleia Legislativa, submetendo-a à Mesa.

As alterações orçamentais são realizadas através de orçamentos suplementares, elaborada nos mesmos termos que o Orçamento. O presente Orçamento Suplementar visa integrar os saldos positivos apurados no fim de cada ano económico que se constituem como receita, sendo esta considerada no Orçamento Suplementar, conforme dispõe, respetivamente, o artigo 37.º e artigo 38.º, ambos da citada Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, a matéria em apreço – "organização e funcionamento da Assembleia Legislativa" - é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

A proposta de Orçamento Suplementar, procede à integração do saldo de gerência do ano de 2024, no valor de 1 569 774,62 €.

Neste primeiro Orçamento Suplementar há a obrigatoriedade de reforçar, no montante de 227 431,80€, as rubricas orçamentais por onde foram processados os pagamentos, efetuados, nos termos legais, em janeiro de 2025, das retenções para a segurança social e para o IRS relativas aos vencimentos de dezembro de 2024, implicando o reconhecimento do cabimento, do compromisso e da obrigação orçamental em 2025, de acordo com uma resolução da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), entidade nacional com competência nesta matéria.

A aprovação do Orçamento do Estado (OE) para 2025 resultou na introdução de medidas de valorização dos trabalhadores da administração pública, na revogação de leis que terminaram com as reduções e congelamento dos salários dos políticos e na alteração da referência de cálculo das subvenções aos partidos políticos.

O impacto das medidas de valorização dos trabalhadores da administração publica e o fim do corte de 5% dos salários dos políticos através da revogação dos artigos 11.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, tem um impacto no orçamento da ALRAA na ordem dos 710 000 €.

As subvenções mensais vitalícias, também fruto das revogações mencionadas, resultam num aumento de cerca de 54 000 €.

A revogação do artigo 3.º da Lei n.º 4/2017, de 16 de janeiro, resulta num aumento das subvenções mensais concedidas aos grupos e representações parlamentares na ordem dos 655 358 € anuais.

Face aos novos encargos supracitados, de aplicação obrigatória, bem como ao facto do seu somatório ultrapassar o saldo de gerência apurado, foi decidido proceder-se a cortes de funcionamento e de investimento que não pusessem em causa o normal funcionamento da ALRAA e a sua dignidade institucional.

Considerando a proposta de alteração da orgânica, onde será efetuado um corte de cerca de 50% no valor da atualização das subvenções mensais concedidas aos grupos e representações parlamentares, assim como da decisão de manter sem acréscimos os atuais encargos com pessoal da Secretaria-Geral e dos Grupos e Representações Parlamentares, das despesas de deslocações e estadas, será aplicado do saldo o valor de 1 171 874,62 € em despesas correntes.

Relativamente a despesas de capital, e seguindo-se a mesma orientação das despesas correntes, estas serão reforçadas em 397 900 € para cobrir os compromissos já assumidos contratualmente, os compromissos transitados de 2024 e os investimentos previstos no plano de atividades considerados prioritários e estritamente necessários ao normal funcionamento da ALRAA.

Assim, e relativamente ao orçamento atual, a dotação de despesas correntes foi aumentada em 1 171 874,62 € passando de 15 135 600 € para 16 307 474,62 €, enquanto, a dotação de despesas de capital foi aumentada em 397 900 € passando de 276 000 € para 673 900 €.

Com esta alteração orçamental, o orçamento global da ALRAA, referente a 2025, passa de 15 411 600 € para 16 981 374,62 €, conforme nota explicativa da Proposta de Resolução.

CAPÍTULO III

AUDIÇÕES

A Comissão procedeu à audição do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a 07 de abril de 2025, disponível em: Parlamento online - Audição de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Proposta de Resolução n.º 8/XIII (Mesa) – "1.º Orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025".

O Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu ao enquadramento da audição e, dada a palavra ao Senhor Presidente da Assembleia da Região Autónoma dos Açores, este referiu que a proposta apresentada, correspondia a a um exercício de diálogo, de compromisso e de responsabilidade de todos os entretenimentos neste processo quer dos serviços quer da Presidência, quer dos grupos e de representações parlamentares e, portanto, sublinhava esta disponibilidade e esta responsabilidade com que foi abordado. Destacou que este não foi um assunto fácil de se chegar a consenso, em que nunca é possível unanimidades, mas que considera ter uma proposta consolidada que cumpre essencialmente, um objetivo que teve sempre presente nas nossas abordagens, de se apresentar um orçamento que, apesar das implicações do orçamento de Estado, fosse um orçamento equilibrado e que não fosse necessário recorrer a mais receitas do orçamento regional, tendo sido este um princípio que colocamos e sobre o qual trabalhamos todos para que isso fosse possível. Realçou que, as apesar das implicações, que são muitas, do orçamento de Estado para 2025, não houvesse a necessidade de recorrer nesta fase ao orçamento regional e, portanto, esta proposta

surge em primeiro lugar para naturalmente estar a improceder à aplicação do saldo de gerência do ano anterior, que cifrou em 1 569 774,62 €.

Destacou que desse valor, cerca de 227 000,00 € já estão, comprometidos a rubricas orçamentais relacionadas com o pagamento dos vencimentos de dezembro de 2024, pagamentos à segurança social e do IRS, como é sempre habitual em todos os anos em que fazemos esse orçamento suplementar, há um conjunto de verbas que já estão comprometidas com essas rubricas, neste caso, são cerca de 227 000,00€.

Adicionalmente existem as aplicações que têm que ver com as implicações do orçamento de Estado, que são de três níveis, resultante da introdução de medidas de valorização dos trabalhadores da administração pública na revogação da lei que termina com as colocações e congelamento dos salários dos políticos e na alteração da referência do cálculo das subvenções aos partidos políticos. As duas primeiras, ou seja, a valorização dos trabalhadores da administração pública e o fim do corte dos 5% dos salários políticos tem um impacto no orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na ordem dos 710 000,00 €. Destacou que as subvenções mensais vitalícias, fruto também das revogações mencionadas, resultam de um aumento de cerca de 54 000,00 € e que revogação do artigo 3.º da Lei nº 4/2017, de 16 de janeiro, resulta num aumento das subvenções mensais concedidas aos grupos e representações parlamentares, teria um aumento de 653 358,00€. Salientou que será neste ponto que será aplicado um corte de 50% e este impacto fica assim de forma previsto de forma gradual no orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Assim, e face a esses encargos, o saldo de gerência, houve a necessidade de proceder a uma série de cortes de funcionamento e de investimentos que estavam em causa e que estavam previstos no nosso plano de atividades, com a preocupação de não pôr em causa o normal funcionamento da Assembleia e a sua dignidade institucional e, portanto, foi aplicado, desta forma, do saldo 1 171 874,62€ em despesas correntes que tem que ver com os acréscimos e os encargos com pessoal da Secretaria Geral, dos Grupos e Representações Parlamentares, se verificando também alguns cortes em investimentos, mas salientando o esforço na manutenção e em cortes nas despesas de deslocação e estadias. Relativamente às despesas de capital, referiu que, seguindo a mesma orientação das despesas correntes, elas serão reforçadas em cerca de 397 900,00€ para cobrir compromissos assumidos contratualmente, alguns deles transitaram de 2024, desde logo a aquisição de equipamento de videoconferência do cadeiral para o plenário e de outros, que tem a ver com licenças Informáticas Informou existir ainda a necessidade de efetuar ajustes e reduções nalguns investimentos que estavam previstos e que, face a esses novos condicionalismos, tem de ser revisto a sua execução e o seu planeamento. Assim, propõe que a distribuição do saldo, no valor de 1 569 774,62€, seja 1 171 874,62€ entre despesas correntes e despesas de capital 379 900,00€,

o que totaliza o saldo de gerência, sendo um orçamento equilibrado e que cumpre aquele objetivo a que proposto, ou seja, que não fosse necessário recorrer ao orçamento regional, para alocar ao orçamento da Assembleia mais verbas.

Destacou que este é o primeiro orçamento suplementar, entretanto, conforme a evolução, deixando esta questão já salvaguardada, que se os aspetos estipulados e acordados, sofrerem alguma derrapagem orçamenta, haverá sempre a possibilidade de recorrer a pelo menos mais dois orçamentos suplementares para alguma eventual retificação.

O Senhor Presidente da Assembleia realçou mais uma vez que, o processo foi um exercício de responsabilidade e de compromisso de todos, os quais saúda.

O Presidente da Comissão abriu uma primeira ronda de inscrição, na qual se inscreveu o Senhor Deputado José Paulo Sousa (CHEGA), que solicitou esclarecimentos sobre a percentagem, do aumento das subvenções dos partidos e representações parlamentares.

O Senhor Presidente da ALRA em resposta ao Senhor Deputado José Paulo Sousa (CHEGA) referiu que não fazia sentido, que em matéria da autonomia, o congelamento das subvenções estivesse a ser controlado pelo Orçamento de Estado e pela Assembleia da República. Acrescentou que o descongelamento foi feito, agora e de forma responsável, sendo que caberá aos órgãos próprios da Região, na sua autonomia regular esse impacto. Destacou que esse impacto seria de 655 000,00 € , tendo sido acordado fazer um corte, em 2025, de cerca de 50%, que serão sensivelmente o valor de 655 000,00. O Senhor Presidente acrescentou que, informação dada pela Senhora Secretária-Geral, o aumento corresponde a cerca de 17%.

Usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Silva (PS) referindo ser importante esclarecer para quem poderá estar a ouvir a comissão que a subvenção é calculada como ainda está indexada ao salário mínimo em vigor na Região Autónoma dos Açores. Ao analisarmos o salário mínimo nos últimos 10 anos constata-se que o salário mínimo aumentou mais de 50%, sendo que se torna necessário, da mesma forma que os partidos políticos se financiem de forma clara a sua atividade, e o descongelamento visa exatamente atualizar aquela que a forma de cálculo da subvenção que é devido aos partidos e o que está aqui e acordado. Destacou que é responsabilidade de todos, existir uma particular atenção a este aumento que não seja numa percentagem mais elevada, que seja numa percentagem mais reduzida. Mas é importante acautelar isso e acautelar que o salário mínimo aumenta mais de 50% nos últimos anos, seguramente sem qualquer dúvida, mais do que isso até, e o aumento que foi proposto não corresponde nem de perto, nem de Longe a essa atualização que foi feita e isso já demonstra também da parte dos partidos responsabilidade. Realçou que, quem tem de gerir a Assembleia tem de gerir recursos, reconhecendo que os recursos são poucos, mas também é importante que fique claro que a assembleia e os seus

deputados não são esbanjadores. Finalizou realçando que esse termo não corresponde à verdade, tendo havido sempre uma atenção por parte de todos.

CAPÍTULO IV

SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**

  Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva para plenário face à presente iniciativa.

- **Do Partido Socialista (PS):**

  Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva para plenário face à presente iniciativa.

- **Do Partido CHEGA (CH):**

  Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva para plenário face à presente iniciativa.

- **Do Partido Popular Monárquico (PPM):**

  Não emitiu parecer ao relatório nem face à presente iniciativa.

- **Do Partido- Pessoas – Animais – Natureza (PAN):**

  Não emitiu parecer ao relatório nem face à presente iniciativa.

- **Do CDS - Partido Popular (CDS - PP):**

  O Grupo Parlamentar do CDS-PP apesar de participar na Comissão sem direito a voto, foi auscultado, mas não emitiu parecer.

CAPÍTULO V

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PSD** abstém-se relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PS** abstém-se relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** abstém-se relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** não votou relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PAN** não votou relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável concluiu que a **Proposta de Resolução n.º 8/XIII – "1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025"**, está em condições de ser agendada para debate e votação em Plenário, tendo emitido, por unanimidade, parecer de abstenção à respetiva aprovação.

Angra do Heroísmo , 07 de abril de 2025

O Relator

(Luís Carlos Cota Soares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Flávio da Silva Soares)